PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 14.489/21

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.868, de 14 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.868, de 14 de julho de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

11 - Trabalho
334 - Fomento ao Trabalho
0013 - Divinópolis Empreendedora

02.14.03.11.334.0013.2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS - FUMDES
3.3.50.41.00 - Contribuições.....R$1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

Total.....R$205.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$105.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1203 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$205.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município